

das dittas Minas, e virâ certidão a esta Secretaria, e se registrarâ aonde tocar. Dado na cidade de S. Paulo aos vinte, e dous dias de Agosto e Anno de mil, e sette centos, e trinta, e dous.—O Secretr.º Gervazio Leite Rebello o fez.—*O Conde de Sarzedas.*

Registo de hum bando sobre os Mouros, que andarem nesta Cappitania passarem ao Reino.

Antonio Luiz de Tavora etc.—Por carta do Secretr.º de Estado Diogo de Mendonça Corte Real de vinte, e nove de Março do presente anno: Ordena S. Mag.º que Deos g.^{do}, que todos os Mouros, que andarem nesta Cappitania, e foram á ella condozidos, como negros, e mullatos, e não convir, que semelhante gente pelos seus maos costumes se conserve nestas partes, manda o ditto S.^r, que todos sejam remetidos ao Reino declarando-se os nomes dos Senhores dos dittos Mouros para nelle se lhes retituir aos seus correspondentes o preço por que forem vendidos; e para que chegue á noticia de todos os que tiverem Mouros, e os entreguem para hirem na prim.^{ta} frota, depois da publicação deste bando, e não serem castigados como merecer a sua dezattenção se publicará nesta Cidade, e nas Villas, e Minas desta Cappitania, e se fixará nas partes costumadas, e se registrarâ aonde tocar. Dado na Cidade de S. Paulo aos vinte, e dous dias de Agosto e Anno de mil, e sette centos, a trinta, e dous. O Secretr.º Gervazio Leite Rebello o fez.—*O Conde de Sarzedas.*

